

LEI MUNICIPAL Nº 715 DE 18 DE SETEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Nova Olímpia-MT, relativas ao exercício financeiro de 2007, compreendendo:

- I – As Diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II – As prioridades e metas da administração pública Municipal;
- III – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - As disposições relativas às despesas com o pessoal e encargos sociais; e.
- V – As disposições gerais.

Parágrafo Único – Integra a presente Lei, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constante do anexo respectivo.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativos, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I – Melhorar a qualidade de vida para promover a Cidadania;
II – Reduzir o numero de pessoas em condições de Vulnerabilidade Social.

III – Promover o desenvolvimento sustentável da economia Nova Olímpia, fortalecendo a competitividade a diversificação e a atração de novas empresas para nosso território;

IV – Garantir o uso ordenado dos Recursos Naturais com vistas ao desenvolvimento sócio econômico com qualidade ambiental

V – Melhorar o desempenho da Gestão Pública Municipal;

VI – Dar sustentabilidade à Gestão das políticas públicas, garantindo o equilíbrio fiscal e capacidade de financiamento do Município, visando atendimento das necessidades da Sociedade;

VII – Garantir a Sociedade Novaolimpiense produtos de qualidade no tocante à Educação, Saúde e Assistência Social;

VIII – Ampliar o Acesso à Educação Infantil e Educação Especial na Rede Municipal de ensino;

IX – Assistência a Criança e ao Adolescente;

Parágrafo Único – A inclusão das empresas públicas dependentes no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social obedecerá às disposições da Portaria n.º589, de 27 de Dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentário será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o Artigo 165, § 5º,6º,7º e 8º, da Constituição Federal com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá;

I – O Orçamento Fiscal;

II – O Orçamento de investimento das empresas;

III – O Orçamento da seguridade Social.

§ 2º - Os orçamentos fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a categoria econômica, os grupos de despesa, a modalidade de aplicação, nos termos da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria nº 42, de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º - As prioridades e metas para o exercício financeiro 2007 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2007 e na sua execução.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2007, obedecerá as seguintes disposições:

I – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos;

II – Cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III – As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV – a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V – Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI – As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2006;

VII – Somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como depois de contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII – Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo Único – Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 6º - Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias do Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da Administração indireta, encaminharão ao departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2006.

Parágrafo Único - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 8º - A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único – A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de junho do corrente exercício, projetadas até o seu final, observando-se o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Art. 9º - A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º - As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º - A concessão de auxílios estará subordinada às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I – Destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
II – Destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente, instalações, materiais de consumo e outros serviços de terceiros pessoas física e jurídica.

§ 3º - A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuição, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 10 – O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I – Caso se refira as ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II – Se houver, expressa autorização em Lei específica, detalhando o seu objeto;

III – Seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Art. 11 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 12 – Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo Único – Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de débitos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Art. 13 – Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas bimestrais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que trata este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 14 - Caso ocorra frustrações das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será fixado de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2006 e de seus créditos adicionais.

§ 2º - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por Decreto.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que tratam este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 15 – O Poder Legislativo deverá elaborar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2007, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo Único – O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 16 – O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do Poder de Polícia do Município;

IV – Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-se aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

V – Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 17 – O Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do Plano de Carreira e Salário, incluindo:

I – A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II – A criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III – O provimento de empregos e contratações de emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo Único – As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18 – Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite Máximo de 02 (duas) horas por jornada.

Parágrafo único - Fica vedada a contratação de hora extra, quando a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, ressalvados os casos de serviços essenciais tais como Saúde, Educação, Abastecimento de água e limpeza pública.

Art. 19 – O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com há dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final

de cada semestre, não poderá exceder o percentual da Receita Corrente Líquida, conforme determina artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, em termos percentuais:

§ 1º - O limite de que trata este artigo não poderá ultrapassar o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “caput” deste artigo;

IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específica custeada com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que tratam o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

V – das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 20 – Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 15 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de Fevereiro de 2000.

§ 1º - Caso a Lei Orçamentária de 2007 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

Art. 21 – Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º – Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o exercício, nos termos do artigo 7º (sétimo) da Lei Federal 4.320/64, obedecido aos dispositivos do artigo 43 (quarenta e três) da mesma Lei.

Art. 22 – O controle interno dos Poderes Legislativo e Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas inseridos na Lei Orçamentária.

Art. 23 – Caso o Projeto de Lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, §2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 24 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 18 dias do mês de setembro de 2006.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data.: 22/09/2006
Hora.: 10:44:26
Página.: 1

Órgão: 01-CÂMARA MUNICIPAL											
Unidade: 00100-PRESIDENCIA DA CÂMARA											
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun.	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
0010 MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO											
1001	MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA CÂMARA		EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E	UNO	01	122	0	50.000,00	0,00	50.000,00	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO		MANUTENÇÃO	PERCENT	01	31	0	884.559,36	0,00	884.559,36	
Total da Ações							0	934.559,36	0,00	934.559,36	
Unidade: 00200-SECRETARIA GERAL DA CÂMARA											
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun.	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
0010 MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO											
3003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA CÂMARA		MANUTENÇÃO	SECRETAR	01	31	0	288.050,00	0,00	288.050,00	
8113	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL		GLOBAL		01	31	0	24.951,21	0,00	24.951,21	
Total da Ações							0	313.001,21	0,00	313.001,21	
							Total por Órgão:	0	1.247.560,57	0,00	1.247.560,57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
MATO GROSSO**

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data: 22/09/2006
Hora: 10:44:27
Página: 2

Órgão: 02-CHEFIA DO EXECUTIVO									
Unidade: 02001-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS									
Código	Programa/Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun.	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0020 MODERNIZAÇÃO DA CHEFIA DO GABINETE									
1002	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PARA A PREFEITURA	EQUIPAMENTOS E MATERIAS ADQU	UNID	04	131	0	10.000,00	0,00	10.000,00
1004	CAPACITAR SERVIDORES PUBLICOS	SERVIDORES CAPACITADOS	SERV	04	128	0	900,00	0,00	900,00
2003	IMPLEMENTAR SISTEMA EFICIENTE E EFICAZ DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA NO AMBITO	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO IMPLIM	UNID	04	131	0	7.000,00	0,00	7.000,00
2004	IMPLEMENTAR SISTEMA DE OUVIDORIA NO MUNICIPIO	SISTEMA DE OUVIDORIA IMPLANTAC	UNID	04	131	0	5.000,00	0,00	5.000,00
2005	MANTER A CHEFIA DO EXECUTIVO E SUAS DEPENDÊNCIAS	CUSTEIO DA UNIDADE	UNID	04	122	0	493.800,00	0,00	493.800,00
Total da Ações						0	516.400,00	0,00	516.400,00
Total por Órgão:						0	516.400,00	0,00	516.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
MATO GROSSO**

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data: 22/09/2006
Hora: 10:44:28
Página: 3

Órgão: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
Unidade: 03001-GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS									
Código	Programa/Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun.	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0030 MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA									
1008	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERM	UNID	04	122	0	8.000,00	0,00	8.000,00
1007	COORDENAR EQUIPE MULTIBETORIAL DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE	PLANO DIRETOR ELABORADO E IMP	PLANO	04	121	0	5.000,00	0,00	5.000,00
2006	IMPLEMENTAR E EFETIVAR A POLITICA DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO NO MUNICIPIO	POLITICA DE PLANEJAMENTO PARTI	UNID	04	121	0	2.500,00	0,00	2.500,00
2007	IMPLEMENTAR E EFETIVAR EQUIPE MULTIBETORIAL DE PLANEJAMENTO	EQUIPE MULTIBETORIAL DE PLANEJ	EQUIPE	04	121	0	1.500,00	0,00	1.500,00
2008	DESENVOLVER E IMPLEMENTAR PROCESSO DE CONTABILIDADE GERENCIAL PARA ACOMPL E AVALI	CONTABILIDADE GERENCIAL IMPLER	UNID	04	122	0	1.000,00	0,00	1.000,00
2009	IMPLEMENTAR E EFETIVAR POLITICA DE CONSCIENCIA FISCAL E CIDADANIA NOS ORGÃO DO PODER	POLITICA DE CONS FISCAL E CIDAD	POPULAC	04	122	0	1.500,00	0,00	1.500,00
2010	CAPACITAR SERVIDORES PUBLICOS	SERVIDORES CAPACITADOS	SERVIDOR	04	128	0	2.400,00	0,00	2.400,00
2011	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	CUSTEIO DA UNIDADE	UNIDADE	04	122	0	824.873,94	0,00	824.873,94
Total da Ações						0	844.773,94	0,00	844.773,94
Total por Órgão:						0	844.773,94	0,00	844.773,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data: 22/09/2006
Hora: 10:44:28
Página: 4

Orgão: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS											
Unidade: 04001-GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS											
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Fisicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
0040 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA											
1010	ADQUIRIR VEICULOS		VEICULOS ADQUIRIDOS	VEICULOS	04	122	0	40.000,00	0,00	40.000,00	
1011	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNID	04	122	0	5.000,00	0,00	5.000,00	
2013	IMPLEMENTAR E EFETUAR A POLÍTICA DE CONCIÊNCIA FISCAL E DE CIDADANIA		CIDADÃO CONCIENTE DE SEUS DEVERES	CIDADÃO	04	122	0	7.500,00	0,00	7.500,00	
2014	CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS		SERVIDORES CAPACITADOS	SERVIDOR	04	126	0	7.000,00	0,00	7.000,00	
2015	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		CUSTEIO DA UNIDADE	UNID	04	122	0	273.980,00	0,00	273.980,00	
Total de Ações							0	333.480,00	0,00	333.480,00	
Unidade: 04002-DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO											
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Fisicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
0040 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA											
1006	RECADASTRAR IMÓVEIS FUNDIÁRIO E TERRITORIAL		IMÓVEIS RECADASTRADOS	IMÓVEIS	04	123	0	33.012,00	0,00	33.012,00	
2016	MANTER AS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS		CUSTEIO DA UNIDADE	UNID	04	122	0	198.070,00	0,00	198.070,00	
2017	JUROS E CORREÇÃO S/A DÍVIDA CONTRATADA		JUROS E CORREÇÃO DA DÍVIDA	JUROS E C	28	843	0	45.000,00	0,00	45.000,00	
2018	AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO AO INSS		AMORTIZAÇÃO EFETUADA	AMORTIZA	28	843	0	87.500,00	0,00	87.500,00	
2019	AMORTIZAR O FINANCIAMENTO CEF - PRO MORADIA		FINANCIAMENTO AMORTIZADO	FINANCIAM	28	843	0	60.000,00	0,00	60.000,00	
2020	AMORTIZAR FINANCIAMENTO CEF PRO SANEAMENTO		FINANCIAMENTO AMORTIZADO	FINANCIAM	28	843	0	180.000,00	0,00	180.000,00	
9111	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA	90	900	0	447.268,73	0,00	447.268,73	
Total de Ações							0	1.030.850,73	0,00	1.030.850,73	
							Total por Órgão:	0	1.364.330,73	0,00	1.364.330,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data: 22/09/2006
Hora: 10:44:29
Página: 5

Orgão: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E ESPORTE										
Unidade: 05001-GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Fisicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0050 - MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
1012	ADQUIRIR VEICULOS PARA ASSISTÊNCIA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL		VEICULOS ADQUIRIDOS	VEICULOS	12	122	0	40.000,00	0,00	40.000,00
1013	ADQUIRIR MÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEMECETEL		MÓVEL ADQUIRIDO	MÓVEL	12	122	0	150.000,00	0,00	150.000,00
1014	ADQUIRIR RECURSOS TECNOLÓGICOS E AUDIOVISUAIS		RECURSOS TECNOLÓGICOS E AUDIOVISUAIS	UNID	12	122	0	20.000,00	0,00	20.000,00
1015	CAPACITAR OS MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DELEGATIVOS		MEMBROS CAPACITADOS	MEMBROS	12	122	0	2.500,00	0,00	2.500,00
2023	IMPLANTAR NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL O PROGRAMA DE DESENV. DA		PROGRAMA IMPLANTADO	PROGRAM	12	122	0	2.000,00	0,00	2.000,00
2024	REALIZAR E APOIAR AS PESQUISAS NO TOCANTE AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LOCAL		PESQUISAS REALIZADAS	PESQUISA	12	122	0	1.500,00	0,00	1.500,00
2025	IMPLANTAR O PROGRAMA SALA DO PROFESSOR		PROGRAMA IMPLANTADO	PROGRAM	12	128	0	1.600,00	0,00	1.600,00
2026	APOIAR A FORMAÇÃO SUPERIOR DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		PROFESSORES APOIADOS	PROFESS	12	364	0	25.000,00	0,00	25.000,00
2027	MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS		CUSTEIO DA UNIDADE	UNID	12	122	0	321.190,00	0,00	321.190,00
2112	APOIO A FORMAÇÃO SUPERIOR DE SERV. MUN. MATRIC. EM ESCOLAS DE NÍVEL SUPERIOR LOCALIZ		SERVIDORES ATENDIDOS	UNID	12	364	0	9.500,00	0,00	9.500,00
Total de Ações							0	573.290,00	0,00	573.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data: 22/09/2006
Hora: 10:44:30
Página: 6

Orgão: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO										
Unidade: 05002-DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun.	Metas Fisicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0060 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL										
1016		CONSTRUIR SALAS DE AULA	SALAS CONSTRUIDAS	SALAS	12	361	0	310.000,00	0,00	310.000,00
1017		ADQUIRIR MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SALAS CONSTRUIDAS E REFORMADAS	MATERIAS ADQUIRIDOS	UNID	12	361	0	31.718,00	0,00	31.718,00
1018		ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	EQUIP	12	361	0	70.000,00	0,00	70.000,00
1019		CONSTRUIR REFEITÓRIO NA ESCOLA CIDA MOZER	REFEITÓRIO CONSTRUIDO	REFEITÓR	12	361	0	55.000,00	0,00	55.000,00
1020		CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS	QUADRAS CONSTRUIDAS	QUADRA	12	361	0	110.000,00	0,00	110.000,00
2028		REFORMAR E MANTER AS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES REFORMADAS E MANTIDA	UNID	12	361	0	80.000,00	0,00	80.000,00
2029		CAPACITAR PROFESSORES DA EDUCAÇÃO	PROFESSORES CAPACITADOS	PROFESSOR	12	128	0	30.000,00	0,00	30.000,00
3030		ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DE REFEIÇÕES PARA ALUNOS (MERENDA)	ALIMENTOS ADQUIRIDOS	REFEIÇÃO	12	306	0	122.406,00	0,00	122.406,00
3031		MANTER A UNIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE MANTIDA	UNID	12	361	0	1.221.580,00	0,00	1.221.580,00
0090 - CULTURA PARA TODOS										
1036		CONSTRUIR UM ANFITEATRO	ANFITEATRO CONSTRUIDO PARA 20	ANFITEATR	13	392	0	60.000,00	0,00	60.000,00
1031		ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O ANFITEATRO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	EQUIP	13	392	0	20.000,00	0,00	20.000,00
1032		CONSTRUIR CENTRO CULTURAL	CENTRO CULTURAL CONSTRUIDO	UNID	13	392	0	20.000,00	0,00	20.000,00
1034		ADQUIRIR INSTRUMENTOS PARA A BANDA MUNICIPAL	INSTRUMENTOS ADQUIRIDOS	INS TRUM	13	392	0	3.000,00	0,00	3.000,00
1035		ADQUIRIR MÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	MÓVEL ADQUIRIDO	MOVEL	13	392	0	6.000,00	0,00	6.000,00
2038		IMPLANTAR E MANTER OFICINAS DE ARTES	OFICINAS IMPLANTADAS E MANTIDA	OFICINAS	13	392	0	10.000,00	0,00	10.000,00
2040		EDITAR E PUBLICAR OBRAS ESCRITAS POR ESTUDANTES E PROFESSORES	OBRAS PUBLICADAS	UNID	13	392	0	5.000,00	0,00	5.000,00
3041		ADQUIRIR ACERVOS PI A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	ACERVOS ADQUIRIDOS	ACERVOS	13	392	0	3.000,00	0,00	3.000,00
3043		MANTER O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	BIBLIOTECA MANTIDA	UNID	13	392	0	110.000,00	0,00	110.000,00
Total das Ações							0	2.267.716,00	0,00	2.267.716,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data: 22/09/2006
Hora: 10:44:32
Página: 7

Orgão: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO										
Unidade: 05003-DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun.	Metas Fisicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0070 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL										
1021		CONSTRUIR SALAS DE AULA	SALAS CONSTRUIDAS	SALAS	12	365	0	110.000,00	0,00	110.000,00
1022		ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SALAS CONSTRUIDAS	EQUIPAMENTOS E MATERIAS ADQU	EQUIP	12	365	0	23.436,00	0,00	23.436,00
1023		ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	EQUIP	12	365	0	20.000,00	0,00	20.000,00
1024		ADQUIRIR LIVROS PARA A SALA DE LEITURA	LIVROS ADQUIRIDOS	LIVROS	12	365	0	2.500,00	0,00	2.500,00
1025		ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EDUC INFANTIL	EQUIPAMENTOS E MATERIAS ADQU	EQUIP	12	365	0	7.400,00	0,00	7.400,00
1026		ADQUIRIR ONIBUS	ONIBUS ADQUIRIDO	ONIBUS	12	365	0	70.000,00	0,00	70.000,00
2033		CAPACITAR PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	PROF	12	128	0	5.600,00	0,00	5.600,00
3034		ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ALIMENTOS ADQUIRIDOS	REFEIÇÃO	12	306	0	72.990,00	0,00	72.990,00
3035		MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CUSTEIO DA UNIDADE	UNID	12	365	0	437.820,00	0,00	437.820,00
Total das Ações							0	746.746,00	0,00	746.746,00
Unidade: 05004-FUNDEF										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun.	Metas Fisicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0080 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL										
3033		MANTER O FUNDEF	CUSTEIO DO FUNDO	UNID	12	361	0	2.806.917,72	0,00	2.806.917,72
Total das Ações							0	2.806.917,72	0,00	2.806.917,72
Unidade: 05005-DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun.	Metas Fisicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0100 - ESPORTE PARA TODOS										
1037		CONSTRUIR CENTRO OLÍMPICO	CENTRO OLÍMPICO CONSTRUIDO	UNID	27	812	0	30.000,00	0,00	30.000,00
1038		REFORMAR E ADEQUAR OS GINÁSIOS DE ESPORTE	GINÁSIOS REFORMADOS	UNID	27	812	0	30.000,00	0,00	30.000,00
1040		CONSTRUIR PISTA PARA CAMEINHADA COM PARQUE INFANTIL E BARRAS PI GINÁSTICA	PISTA CONSTRUIDA	PISTA	27	812	0	10.000,00	0,00	10.000,00
1041		CONSTRUIR CAMPOS DE FUTEBOL SUÍÇO	CAMPOS CONSTRUIDOS	CAMPOS	27	812	0	10.000,00	0,00	10.000,00
2044		REFORMAR E MANTER CAMPOS DE FUTEBOL	CAMPOR REFORMADOS	CAMPOS	27	812	0	30.000,00	0,00	30.000,00
2046		PROMOVER CURSOS E ATUALIZAÇÃO PARA PROMOTORES E ÁRBITROS	ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA	ATUAL	27	812	0	1.500,00	0,00	1.500,00
3046		ADQUIRIR MATERIAS ESPORTIVAS	MATERIAS ADQUIRIDOS	MAT	27	812	0	25.000,00	0,00	25.000,00
3047		MANTER E ESTIMULAR EVENTOS ESPORTIVOS	EVENTOS MANTIDOS E ESTIMULADO	EVENTOS	27	812	0	30.000,00	0,00	30.000,00
3052		MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO E DEPENDÊNCIAS	DEPARTAMENTO MANTIDO	UNID	27	812	0	174.680,00	0,00	174.680,00
Total das Ações							0	361.180,00	0,00	361.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data.: 22/09/2006
Hora.: 10:44:33
Página.: 8

Orgão: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO										
Unidade: 05006-SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun.	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0080 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL										
1027	CONSTRUIR	ESCOLA ESPECIAL	ESCOLA CONSTRUIDA	ESCOLA	12	367	0	210.000,00	0,00	210.000,00
1028	ADQUIRIR	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PI ESCOLA ESPECIAL	EQUIP. E MAT. ADQUIRIDOS	EQUIP.	12	367	0	12.000,00	0,00	12.000,00
1029	ADQUIRIR	VEICULO ADAPTADO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	VEICULO ADQUIRIDO	VEICULO	12	367	0	70.000,00	0,00	70.000,00
2036	CAPACITAR	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	PROF.	12	128	0	4.000,00	0,00	4.000,00
2037	ADQUIRIR	GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE REFEIÇÕES	ALIMENTOS ADQUIRIDOS	REFEIÇÃO	12	308	0	23.200,00	0,00	23.200,00
2038	MANTER	AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	CUSTEIO DA UNIDADE	UNID	12	367	0	100.000,00	0,00	100.000,00
Total de Ações							0	419.200,00	0,00	419.200,00
Total por Órgão:							0	7.178.049,72	0,00	7.178.049,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data.: 22/09/2006
Hora.: 10:44:34
Página.: 9

Orgão: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE										
Unidade: 06001-GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun.	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0110 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA										
1043	INSTALAR	OUVIDORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO DE OUVIDORIA INSTALADO	OUVIDORI	10	131	0	1.500,00	0,00	1.500,00
1044	ADQUIRIR	VEICULO PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE	VEICULO ADQUIRIDO	VEICULO	10	122	0	46.000,00	0,00	46.000,00
1045	ADQUIRIR	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE	EQUIP. E MAT. PERMANENTES ADQ.	EQUIP.	10	122	0	15.000,00	0,00	15.000,00
2063	TREINAR	FUNCIIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	PROFFIS.	10	128	0	2.400,00	0,00	2.400,00
3064	TREINAR	MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSELHEIROS CAPACITADOS	CONSELHEI	10	128	0	2.000,00	0,00	2.000,00
2065	MANTER	O GABINETE E DEPENDÊNCIAS	GABINETE MANTIDO	UNID	10	122	0	173.500,00	0,00	173.500,00
Total de Ações							0	240.400,00	0,00	240.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data: 22/09/2006
Hora: 10:44:35
Página: 10

Orgão: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE										
Unidade: 06002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Fisicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0120 SAÚDE DA FAMÍLIA										
1047	REFORMAR AS UBS DA FAMÍLIA OURO VERDE, OURO VERDE II E BOA ESPERANÇA	UBS DA FAMÍLIA REFORMADAS	UNID.	10	301	0	0	60.000,00	0,00	60.000,00
1048	ADQUIRIR IMÓVEL PARA A UBS SÃO JOÃO	IMÓVEL ADQUIRIDO	IMÓVEL	10	301	0	0	80.000,00	0,00	80.000,00
1049	CONSTRUIR UM UBS NO BARRIO JD. ITAMARATI E UMA NA ZONA RURAL	UBS CONSTRUÍDA	UNID.	10	301	0	0	171.000,00	0,00	171.000,00
1050	EQUIPAR AS UBS CONSTRUÍDAS E REFORMADAS	UBS EQUIPADAS	UNID.	10	301	0	0	30.000,00	0,00	30.000,00
2095	IMPLANTAR ASSISTENCIA EM SAÚDE BUCAL NAS UBS DO CENTRO, ZONA RURAL E OURO VERDE.	ASSISTENCIA IMPLANTADA	UNID.	10	301	0	0	12.000,00	0,00	12.000,00
2097	MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL	UNIDADES MANTIDAS	UNID.	10	301	0	0	72.000,00	0,00	72.000,00
2098	TREINAR TODAS AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	PROFIS.	10	128	0	0	12.000,00	0,00	12.000,00
2099	MANTER AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIDADES MANTIDAS	UNID.	10	301	0	0	1.223.870,00	0,00	1.223.870,00
2075	ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	10	301	0	0	419.615,00	0,00	419.615,00
2085	MANTER OS SERVIÇOS DO FACS	FACS MANTIDO	UNID.	10	301	0	0	147.500,00	0,00	147.500,00
0130 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR										
1051	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANEN	EQUIP.	10	302	0	0	457.185,80	0,00	457.185,80
1053	AMPLIAR A UNIDADE HOSPITALAR	UNIDADE MISTA AMPLIADA	UNID.	10	302	0	0	50.000,00	0,00	50.000,00
1054	ADQUIRIR VEICULOS PARA RENOVACAO DA FROTA DE AMBULANCIA	VEICULO ADQUIRIDOS	VEICULOS	10	302	0	0	70.000,00	0,00	70.000,00
1054	AMPLIAR O CENTRO DE REABILITACAO DOM AQUINO CORREA	CENTRO DE REABILITACAO AMPLIAD	UNID.	10	303	0	0	20.000,00	0,00	20.000,00
1055	ADQUIRIR MATERIAS PERMANENTES PARA O CENTRO DE REABILITACAO DOM AQUINO CORREA	MATERIAS PERMANENTE ADQUIRID	UNID.	10	303	0	0	5.000,00	0,00	5.000,00
2071	REFORMAR O HOSPITAL MUNICIPAL	REFORMA REALIZADA	REFORMA	10	302	0	0	25.000,00	0,00	25.000,00
2077	AMPLIAR A OFERTA DE TIPOS DE EXAMES PATOLOGICOS	EXAMES AMPLIADOS	EXAMES	10	302	0	0	15.000,00	0,00	15.000,00
2078	TREINAR PROFISSIONAIS DA SAUDE	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	PROFIS.	10	128	0	0	10.000,00	0,00	10.000,00
2079	GARANTIR O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM M1 E M2 DE CONSULTA, EXAMES E CIRURGIAS (VIA	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	10	302	0	0	185.000,00	0,00	185.000,00
2080	MANTER O CENTRO DE REABILITACAO DOM AQUINO CORREA	CENTRO MANTIDO	UNID.	10	303	0	0	12.000,00	0,00	12.000,00
2084	MANTER A UNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL	UNIDADE MANTIDA	UNID.	10	302	0	0	2.329.700,00	0,00	2.329.700,00
0140 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
1000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES PRO SETOR DE VIG. SANITÁRIA	EQUIP. E MAT. PERMANENTES ADQ	EQUIP.	10	304	0	0	30.000,00	0,00	30.000,00
1061	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES IV O SETOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOG	EQUIP. E MAT. PERMANENTES ADQ	EQUIP.	10	305	0	0	10.000,00	0,00	10.000,00
2082	TREINAR PROFISSIONAIS DA SAUDE COLETIVA	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	PROFIS.	10	128	0	0	3.000,00	0,00	3.000,00
2083	MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA	SETOR MANTIDO	UNID.	10	304	0	0	140.430,00	0,00	140.430,00
Total de Ações							0	5.570.500,80	0,00	5.570.500,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data: 22/09/2006
Hora: 10:44:36
Página: 11

Orgão: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE										
Unidade: 06003-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Fisicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0150 CONCIÊNCIA AMBIENTAL										
1063	ADQUIRIR VEICULO	VEICULO ADQUIRIDO	VEICULO	18	122	0	0	25.000,00	0,00	25.000,00
1064	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES	EQUIP. E MAT. PERMANENTES ADQ	UNID.	18	122	0	0	3.000,00	0,00	3.000,00
1065	ELABORAR E IMPLMENTAR O PLANO MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS ALTERADAS	PLANO ELABORADO E IMPLMENTA	PLANO	18	543	0	0	15.000,00	0,00	15.000,00
1066	CONSOLIDAR E IMPLANTAR A AGENDA 21	AGENDA 21 CONSOLIDADA E IMPLAN	AGENDA	18	541	0	0	7.500,00	0,00	7.500,00
2087	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE CONCIÊNCIA AMBIENTAL	POLÍTICA AMBIENTAL IMPLMENTAC	POLÍTICA	18	541	0	0	5.000,00	0,00	5.000,00
2088	APOIAR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	ESCOLAS APOIADAS	ESCOLAS	18	541	0	0	5.000,00	0,00	5.000,00
2089	ELABORAR E IMPLANTAR PROJETO DE RECUPERAÇÃO DO CORREGO SÃO JOÃO	PROJETO ELABORADO E IMPLANTA	PROJETO	18	543	0	0	10.000,00	0,00	10.000,00
2090	IMPLANTAR PROJETO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DE MICROBACIA DO CORREGO MINEIROGAU	PROJETO APROVADO	PROJETO	18	541	0	0	10.000,00	0,00	10.000,00
2091	ELABORAR E IMPLANTAR CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	CÓDIGO ELABORADO E IMPLMENT	CÓDIGO	18	541	0	0	7.500,00	0,00	7.500,00
2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE	GLOBAL		18	541	0	0	108.000,00	0,00	108.000,00
Total de Ações							0	197.000,00	0,00	197.000,00
Unidade: 06004-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DAE										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Fisicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0160 MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DAE										
1067	REFORMAR A ESTRUTURA FÍSICA DO DAE	ESTRUTURA FÍSICA DO DAE	ESTRUTUR	04	122	0	0	10.000,00	0,00	10.000,00
1069	AMPLIAR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	REDE AMPLIADA	REDE	17	512	0	0	15.000,00	0,00	15.000,00
1070	ADQUIRIR HIDROMETROS	HIDROMETROS ADQUIRIDOS	HIDROMET	17	512	0	0	48.000,00	0,00	48.000,00
1071	ADQUIRIR VEICULO	VEICULO ADQUIRIDO	VEICULO	04	122	0	0	10.000,00	0,00	10.000,00
1072	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERM	UNID.	04	122	0	0	3.500,00	0,00	3.500,00
1073	CONSTRUIR E IMPLMENTAR SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	SISTEMA DE COLETA E TRATAMENT	SISTEMA	17	512	0	0	500.000,00	0,00	500.000,00
2091	CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS	SERVIDORES CAPACITADOS	SERV.	04	128	0	0	3.000,00	0,00	3.000,00
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DAE	GLOBAL		17	512	0	0	605.361,29	0,00	605.361,29
Total de Ações							0	1.092.861,29	0,00	1.092.861,29
Total por Órgão:							0	7.100.562,09	0,00	7.100.562,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data: 22/09/2008
Hora: 10:44:37
Página: 12

Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL											
Unidade: 07001-GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS											
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun.	Metas Fisicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
0170 GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL											
1105	CONSTRUIR	CENTRO DE MÚLTIPLO USO	CENTRO CONSTRUÍDO	UNID	08	244	0	150.000,00	0,00	150.000,00	
1106	MANTER E REFORMAR	CENTROS DE MÚLTIPLOS USOS	CENTROS REFORMADOS E MANTIDOS	UNID	08	244	0	25.000,00	0,00	25.000,00	
1107	ADQUIRIR	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES PARA OS CENTROS	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	EQUIP	08	244	0	15.000,00	0,00	15.000,00	
1108	REFORMAR	PRÉDIO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	PRÉDIO REFORMADO	UNID	08	122	0	100.000,00	0,00	100.000,00	
1109	ADQUIRIR	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES P/A SECRETARIA	EQUIP. E MAT. PERMANENTE ADQUIRIDAS	EQUIP	08	122	0	10.000,00	0,00	10.000,00	
1110	CONSTRUIR	CASAS POPULARES	CASAS CONSTRUÍDAS	CASAS	16	482	0	400.000,00	0,00	400.000,00	
2092	CAPACITAR	SERVIDORES	SERVIDORES CAPACITADOS	SERVIDOR	06	128	0	2.400,00	0,00	2.400,00	
2093	ADQUIRIR E DISTRIBUIR	CESTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A FAMILIAS CARENTES	CESTAS DE MATERIAIS DISTRIBUIDAS	CESTAS	08	244	0	45.000,00	0,00	45.000,00	
2094	ADQUIRIR E DISTRIBUIR	URNAS FUNERARIAS PARA FAMILIAS CARENTES	URNAS DISTRIBUIDAS	URNAS	08	244	0	18.000,00	0,00	18.000,00	
2095	ADQUIRIR E DISTRIBUIR	ÓCULOS PARA PESSOAS CARENTES	ÓCULOS DISTRIBUIDOS	ÓCULOS	08	242	0	20.000,00	0,00	20.000,00	
2096	PROMOVER	REUNIÕES SEMANAIS COM O GRUPO DA TERCEIRA IDADE	REUNIÕES PROMOVIDAS	PESSOAS	08	241	0	24.750,00	0,00	24.750,00	
2098	ADQUIRIR	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EMPRÉSTIMOS A PESSOA FISICA DEFICIENTE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	EQUIP	08	242	0	10.000,00	0,00	10.000,00	
2099	ADQUIRIR	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ PRODUÇÃO EM PARCERIA DE REFEIÇÕES DEST. A PESSOAS	REFEIÇÕES FORNECIDAS	REFEIÇÃO	08	306	0	13.000,00	0,00	13.000,00	
2100	ADQUIRIR	MATERIAIS DE CONTINÚO PARA ATENDIMENTO DAS OFICINAS DE CAPACITAÇÃO POPULAR	OFICINAS DE CAPACITAÇÃO ATENDIDAS	OFICINAS	08	244	0	15.000,00	0,00	15.000,00	
2101	IMPLANTAR	OFICINAS COM CURSOS PROFISSIONALIZANTES	OFICINAS IMPLANTADAS	OFICINA	08	244	0	15.000,00	0,00	15.000,00	
2102	ADQUIRIR	VEÍCULOS	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	VEÍCULOS	08	122	0	150.000,00	0,00	150.000,00	
2103	ADQUIRIR E DISTRIBUIR	CESTAS DE ALIMENTOS AS FAMILIAS CARENTES	CESTAS DE ALIMENTOS DISTRIBUIDAS	UNID	08	306	0	45.000,00	0,00	45.000,00	
Total da Ações							0	1.058.150,00	0,00	1.058.150,00	
Unidade: 07002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun.	Metas Fisicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
0170 GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL											
2104	MANTER	AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	CUSTEIO DA UNIDADE	UNID	08	122	0	185.040,00	0,00	185.040,00	
Total da Ações							0	185.040,00	0,00	185.040,00	
							Total por Órgão:	0	1.243.190,00	0,00	1.243.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data: 22/09/2008
Hora: 10:44:38
Página: 13

Órgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										
Unidade: 08001-GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun.	Metas Fisicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0180 GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS										
1074	CONSTRUIR	PRÉDIO PARA ABRIGAR A SECRETARIA DE OBRAS	PRÉDIO CONSTRUÍDO	MP	04	122	0	50.000,00	0,00	50.000,00
1075	ADQUIRIR	MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS	MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS	MATERIAS	04	122	0	15.000,00	0,00	15.000,00
1076	CONSTRUIR	PRÉDIO PARA A SEDE DA PREFEITURA	PRÉDIO CONSTRUÍDO	MP	04	122	0	441.999,92	0,00	441.999,92
1078	CONSTRUIR	FÓRUM	PRÉDIO CONSTRUÍDO	MP	04	122	0	200.000,00	0,00	200.000,00
1080	CONSTRUIR	CADENIA PÚBLICA	PRÉDIO CONSTRUÍDO	MP	04	122	0	350.000,00	0,00	350.000,00
2048	CONSERVAR E MANTER	O FUNCIONAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	PRÉDIOS CONSERVADOS E MANTIDOS	UNID	04	122	0	15.000,00	0,00	15.000,00
2049	CAPACITAR	SERVIDORES PÚBLICOS	SERVIDORES CAPACITADOS	SERV	04	128	0	6.000,00	0,00	6.000,00
2051	CONSERVAR E MANTER	O CEMITÉRIO MUNICIPAL	CUSTEIO DO CEMITÉRIO	UNID	04	122	0	7.500,00	0,00	7.500,00
2110	MANTER	O GABINETE E DEPENDÊNCIAS	CUSTEIO DA UNIDADE	UNID	04	122	0	182.530,00	0,00	182.530,00
0190 LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS										
1085	ADQUIRIR	MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MANEJO DO LIXO	MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	MAQUINAS	15	482	0	25.000,00	0,00	25.000,00
0210 ATENÇÃO ÀS VIAS RURAIS E OBRAS DE ARTES										
2090	ADQUIRIR	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA FROTA RODOVIARIA	MAQUINAS, EQUIP. E VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNID	26	782	0	75.000,00	0,00	75.000,00
2090	LOCAR	COM OPÇÃO DE COMPRA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	MAQUINAS, EQUIP. E VEÍCULOS LOCADOS	UNID	26	782	0	160.000,00	0,00	160.000,00
2091	CONSERVAR E MANTER	A FROTA DE MAQUINAS	FROTA CONSERVADA E MANTIDA	FROTA	26	782	0	150.000,00	0,00	150.000,00
Total da Ações							0	1.678.029,92	0,00	1.678.029,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data: 22/09/2008
Hora: 10:44:39
Página: 14

Orgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										
Unidade: 08002-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun.	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0180 GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS										
1081	PROMOVER A IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	RUJA, AV. E LOGRADOUROS IDENTIF	CEIDADE	15	452	0	0	30.000,00	0,00	30.000,00
1082	IMPLANTAR SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO IMPLAN	SINALIZAC	26	782	0	0	30.000,00	0,00	30.000,00
0190 LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS										
1094	IMPLANTAR USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	USINA IMPLANTADA	USINA	18	541	0	0	10.000,00	0,00	10.000,00
2052	COLTAR LIXO DOMICILIAR	LIQO COLTADO	LIQO	15	452	0	0	71.440,00	0,00	71.440,00
2053	MANUSEAR E OPERAR O ATERRO SANITÁRIO	LIQO COM FINAL ADEQUADO	LIQO	15	452	0	0	14.832,00	0,00	14.832,00
2054	MANTER LIMPA A ZONA URBANA.	LIQO E ENTULHOS REMOVIDOS	LIQOS	15	452	0	0	118.050,00	0,00	118.050,00
2105	MANTER O DEPARTAMENTO E DEPENDÊNCIAS	CUSTEIO DA UNIDADE	LIQO	15	451	0	0	1.228.330,00	0,00	1.228.330,00
0200 ATENÇÃO ÀS VIAS URBANAS E OBRAS COMPLEMENTARES										
1086	PAVIMENTAR ASFALTO OBRAS COMPLEMENTARES	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EXECU	PAVIMENT	15	451	0	0	811.484,00	0,00	811.484,00
1087	CONSTRUIR REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	REDE DE DRENAGEM CONSTRUIDA	REDE	15	512	0	0	150.000,00	0,00	150.000,00
1088	AMPLIAR A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	REDE DE ENERGIA AMPLIADA	REDE	26	782	0	0	10.000,00	0,00	10.000,00
1089	AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	LUMINARIAS INSTALADAS	LUMINARI	15	452	0	0	100.000,00	0,00	100.000,00
1090	CONSTRUIR PRAÇAS E JARDINS	PRAÇAS E JARDINS CONSTRUIDOS	MP	15	451	0	0	50.000,00	0,00	50.000,00
2055	RECUPERAR A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RECUP	PAVIMENT	15	451	0	0	40.000,00	0,00	40.000,00
2056	MANTER E RECUPERAR REDES DE DRENAGEM	REDE DE DRENAGEM RECUPERADA	REDE	15	512	0	0	20.000,00	0,00	20.000,00
2057	MANTER E RECUPERAR PRAÇAS E JARDINS	PRAÇAS E JARDINS MANTIDOS E RE	LIQO	15	451	0	0	10.000,00	0,00	10.000,00
0210 ATENÇÃO ÀS VIAS RURAIS E OBRAS DE ARTES										
1091	CONSTRUIR E MELHORAR AS ESTRADAS VICINAIS	ESTRADAS VICINAIS CONSTRUIDAS	ESTRADAS	26	782	0	0	25.000,00	0,00	25.000,00
2058	CONSERVAR E MANTER AS ESTRADAS VICINAIS	ESTRADAS VICINAIS CONSERVADAS	ESTRADAS	26	782	0	0	80.000,00	0,00	80.000,00
Total da Ações							0	2.808.136,00	0,00	2.808.136,00
Unidade: 08003-SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun.	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0190 LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS										
1083	IMPLANTAR ATERRO SANITÁRIO	ATERRO SANITÁRIO IMPLANTADO	ATERRO	15	541	0	0	10.000,00	0,00	10.000,00
0210 ATENÇÃO ÀS VIAS RURAIS E OBRAS DE ARTES										
1092	CONSTRUIR OBRAS DE ARTES	OBRAS DE ARTES CONSTRUIDAS	OBRAS	26	782	0	0	150.000,00	0,00	150.000,00
2059	REFORMAR E CONSERVAR OBRAS DE ARTE	OBRAS DE ARTE MANTIDAS E CONSERV	OBRAS	26	782	0	0	50.000,00	0,00	50.000,00
2106	MANTER O SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO	CUSTEIO DO SETOR	LIQO	26	782	0	0	401.050,00	0,00	401.050,00
Total da Ações							0	611.050,00	0,00	611.050,00

www.dur@exsistemas.com.br

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data: 22/09/2008
Hora: 10:44:40
Página: 15

Orgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Total por Órgão:				
0	5.089.215,92	0,00	5.089.215,92	

www.dur@exsistemas.com.br

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data.: 22/09/2006
Hora.: 10:44:40
Página.: 16

Órgão: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL										
Unidade: 09001-DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AGRICULTURA										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0220 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL										
1094	ELABORAR E IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		PLANO ELABORADO E MANTIDO	PLANO	20	122	0	5.000,00	0,00	5.000,00
1095	ELABORAR E IMPLEMENTAR O PROJETO DE MICROBACIA NO CORREGO MINIROSAUCHO		PROJETO DE MICROBACIA IMPL	MICROBAC	20	541	0	25.000,00	0,00	25.000,00
1096	AMPLIAR FEIRA COBERTA DO PRODUTOR RURAL		FEIRA COBERTA AMPLIADA	FEIRA	20	005	0	70.000,00	0,00	70.000,00
1097	ADQUIRIR VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		VEÍCULOS ADQUIRIDOS	VEÍCULOS	20	606	0	30.000,00	0,00	30.000,00
1098	IMPLANTAR VIVEIRO AGRÍCOLA		VIVEIRO AGRÍCOLA IMPLANTADO	VIVEIRO	20	601	0	20.000,00	0,00	20.000,00
1099	ADQUIRIR PATRULHA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		PATRULHA E EQUIPAMENTOS ADQU	PAT EQUIP	20	601	0	100.000,00	0,00	100.000,00
1100	AMPLIAR O PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIA		PARQUE DE EXPOSIÇÃO AMPLIADO	PARQUE	20	682	0	40.000,00	0,00	40.000,00
1101	ADQUIRIR SEMENTES E MUDAS PARA DISTRIBUIÇÃO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		SEMENTES E MUDAS ADQUIRIDAS	SEM MUDAS	20	601	0	12.000,00	0,00	12.000,00
1113	CONSTRUIR REDE DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL		REDE DE ENERGIA CONTRUIDA	REDE	25	752	0	20.000,00	0,00	20.000,00
2072	IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TECH	PROGRAM	20	606	0	12.000,00	0,00	12.000,00
2073	CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS		SERVIDORES CAPACITADOS	SERV	20	128	0	1.500,00	0,00	1.500,00
2107	MANTER O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		CUSTEIO DA UNIDADE	UNID	04	122	0	293.020,00	0,00	293.020,00
Total da Ações							0	628.520,00	0,00	628.520,00
Total por Órgão:							0	628.520,00	0,00	628.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data.: 22/09/2006
Hora.: 10:44:40
Página.: 17

Órgão: 10-SIMPREV										
Unidade: 10001-SIMPREV										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0240 ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO										
1111	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES		EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERM	UNID	09	272	0	8.280,00	0,00	8.280,00
1112	REFORMA DA SEDE DO SIMPREV		SEDE REFORMADA	SEDE	09	272	0	5.175,00	0,00	5.175,00
2108	MANTER AS ATIVIDADES DO SIMPREV E SUAS DEPENDENCIAS		CUSTEIO DA UNIDADE	UNID	09	122	0	371.750,00	0,00	371.750,00
2109	MANTER AS ATIVIDADES DO REGIME PREVIDENCIÁRIO ESTATUTÁRIO		CUSTEIO DO REGIME	REGIME	09	272	0	238.050,00	0,00	238.050,00
9100	RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS				99	999	0	931.745,00	0,00	931.745,00
Total da Ações							0	1.555.000,00	0,00	1.555.000,00
Total por Órgão:							0	1.555.000,00	0,00	1.555.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data.: 22/09/2006
Hora.: 10:44:41
Página.: 18

Orgão: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS										
Unidade: 11001-GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Fisicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0230 DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS										
1102	ELABORAR E IMPLEMENTAR O PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO COMÉRCIO NA AV. MATO GROSSO	PROJETO ELABORADO E IMPLEMEN	PROJETO	23	001	0	35.000,00	0,00	35.000,00	
1103	APOIAR E CAPACITAR OS MICRO E PEQUENOS EMPRESÁRIOS	EMPRESÁRIOS CAPACITADOS	EMPRESA	23	001	0	7.500,00	0,00	7.500,00	
1104	ADQUIRIR ÁREAS DE TERRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS	ÁREAS ADQUIRIDAS	ÁREAS	22	001	0	118.000,00	0,00	118.000,00	
3074	LOCAR IMÓVEIS PARA CEDIÊNCIAS À EMPRESAS FUTURAS	IMÓVEIS LOCADOS E CEDIÇOS	IMÓVEIS	22	001	0	34.000,00	0,00	34.000,00	
2075	CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS	SERVIDORES CAPACITADOS	SERV	20	128	0	2.000,00	0,00	2.000,00	
3076	IMPLEMENTAR O BANCO DO POVO	BANCO DO POVO IMPLEMENTADO	BANCO	23	125	0	35.000,00	0,00	35.000,00	
2111	MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS	CUSTEIO DA UNIDADE	UNID	04	122	0	125.580,00	0,00	125.580,00	
Total da Ações							0	347.080,00	0,00	347.080,00
Total por Órgão:							0	347.080,00	0,00	347.080,00
Total:							0	27.114.682,97	0,00	27.114.682,97

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

Sílima Izidoro Menezes
Contabilista
Tec. Cont. CRC 005513/0-1 MT